



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA CENTRAL
Praça da Liberdade - 1597 - Centro - 64.000-040 - Teresina-PI. Fone: 3131:9409
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 01/2022 – DG-CTCE/CCTSCI-CTCE/CATCEA/IFPI, de 11 de agosto de 2022.

CHAMADA PÚBLICA 2022/2 - IFPI

Dispõe sobre a Chamada Pública para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subsequente, para o segundo semestre letivo do ano de 2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) – Campus Teresina Central.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos da Chamada Pública para preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas, ofertadas para o segundo semestre letivo de 2022, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, na forma Subsequente, no Teresina Central, sendo as vagas distribuídas conforme consta no ANEXO II.

CRONOGRAMA CHAMADA PÚBLICA 2022/2 – IFPI	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	08/08/072022
Período de Inscrição	08 a 12/08/2022 Das 8h às 12h e das 14h às17h

Resultado Parcial da Chamada Pública	15/08/2022
Prazo para Recurso contra o Resultado Parcial da Chamada Pública	15/08/2022
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA	16/08/2022
Matrícula PRESENCIAL para os candidatos aprovados na Chamada Pública 2022/2	17 a 23/08/2022 Das 8h às 12h e das 14h às 16h

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br> e nas portarias dos campi listados no ANEXO I, deste Edital.

1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 NÃO SERÁ ACEITO, EM HIPÓTESE ALGUMA, que o candidato utilize o CPF de pais, responsáveis ou familiares para realizar a inscrição neste processo seletivo, sob pena de eliminação no certame.

1.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão Organizadora da Chamada Pública/Direção Geral do Campus Teresina Central, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam a Chamada Pública 2022/2, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e o acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo no endereço eletrônico do IFPI <https://www.ifpi.edu.br>.

2 DOS CURSOS

2.1 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio, serão oferecidos aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, até a data da matrícula, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC.

2.1.1 Nos cursos na forma Subsequente, o aluno concluirá, neste Instituto, uma habilitação profissional técnica, em tempo estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

3 DAS VAGAS DA CHAMADA PÚBLICA

3.1 A Chamada Pública destina-se ao preenchimento das vagas constantes no ANEXO II, pelos candidatos aprovados, de acordo com o item 9 – DA CLASSIFICAÇÃO deste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

4.1.1 As inscrições serão realizadas de forma **PRESENCIAL**, na sede do Campus Teresina Central, situado à Praça da Liberdade - 1597 - Centro - 64.000-040 - Teresina-PI.

4.1.2 O local das inscrições será no Prédio “B”, segundo andar-sala 19; (B2-19).

4.1.3 As inscrições serão realizadas do dia 08 a 12/08/2022 das 8h às 12h e das 14h às 17h.

4.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar, os seguintes documentos:

I . Formulário de inscrição (ANEXO X), devidamente preenchido. Nele deve informar/escrever a média final de Língua Portuguesa e de Matemática conforme as orientações da tabela de equivalência (anexo VII);

a) na forma subsequente, o candidato deverá inserir a média final de Língua Portuguesa e de Matemática, obtida na 3ª série do Ensino Médio ou equivalentes.

II. A cópia e original do boletim escolar OU histórico escolar simples OU declaração com médias (ANEXO VIII) emitido pela escola.

4.4 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão Organizadora da Chamada Pública, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

4.5 O candidato da Chamada Pública deve preencher o formulário de inscrição e é isento da taxa de inscrição.

4.6 A inscrição somente será confirmada se realizada dentro do prazo estabelecido no cronograma do certame.

4.7 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição.

4.8 Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca da opção do Curso/Turno.

4.9 Caso o candidato, após a efetivação da inscrição, deseje optar por novo Curso/Turno, deverá realizar um novo procedimento de inscrição.

5 DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

5.1 A seleção será realizada pelo rendimento escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com o somatório das médias informado no Formulário de inscrição (ANEXO IX).

5.2 A avaliação do rendimento escolar, nas disciplinas mencionadas no item 8.1, será realizada com base no item 4.

5.3 Os estudantes que concluíram a escolaridade por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou equivalentes, deverão realizar a conversão das notas, caso necessário, conforme ANEXO IV.

5.4 Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0,00 a 10,00 ou uma única média global do estudante, consultar o ANEXO VI – Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas para fazer a conversão correspondente.

5.4.1 Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética), seguir as orientações abaixo:

- a) Língua Portuguesa (Português): caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir apenas as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes;**
- b) Matemática: caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir apenas as notas de Matemática. Caso Matemática não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes.**

DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES

Língua Portuguesa (Português)	Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática	Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias

5.5 A nota do candidato será a SOMA SIMPLES resultante da soma das

MÉDIAS FINAIS de Língua Portuguesa e de Matemática, REGISTRADAS no boletim escolar ou histórico escolar simples ou declaração.

5.6 A nota do candidato (NC) será conferida pela Comissão Organizadora da Chamada Pública em parceria com o Controle Acadêmico, conforme os item 8.5 e Tabela de Equivalência de Notas (ANEXO XII), quando for o caso.

5.7 Será considerada a nota máxima da NC (nota do candidato) o total de 20,00 pontos, após a soma simples das disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, com duas casas decimais registradas após a vírgula.

Considere a seguinte fórmula, onde:

$$\text{NC} = \text{MFLP} + \text{MFMA}$$

NC = Nota do Candidato

MFLP = Média Final/Língua Portuguesa

MFMA = Média Final/Matemática

Segue exemplo:

Candidato tem notas:

$$\text{MFLP} = 8,70$$

$$\text{MFMA} = 7,55$$

A NC (nota do candidato) será igual à soma: $8,70 + 7,55 = 16,25$

$$\text{NC} = 16,25$$

5.8 O resultado obedecerá à ordem decrescente de pontuação da nota de classificação, sendo os candidatos ordenados por curso/modalidade.

5.9 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido no cronograma do certame.

5.9.1 Em hipótese alguma, será aceito recurso em que o candidato alegue erro ao preencher/informar no Formulário de Inscrição (ANEXO XII) as médias de Língua Portuguesa e de Matemática, bem como erro na entrega de quaisquer documentos, tais como: boletim escolar ou histórico escolar simples ou declaração.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para classificação, será considerado o somatório dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e de Matemática, sendo aprovados os candidatos que obtiverem pontuação dentro do número de vagas oferecidas para cada curso.

6.2 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao quantitativo estabelecido para cada curso na forma do Quadro de Vagas (ANEXO II).

6.3 A classificação dos candidatos terá o acompanhamento e a responsabilidade da Comissão Organizadora da Chamada Pública e Direção Geral do campus Teresina Central.

6.4 Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

I. Apresentar maior média final em Língua Portuguesa;

II. Apresentar maior média final em Matemática;

III. Tiver maior idade.

7 DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

7.1 O IFPI divulgará o Resultado Final no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br> e nas portarias do Teresina Central, conforme cronograma do certame.

7.2 O Resultado do Processo Seletivo será publicado em listas por curso/turno explicitando os classificados em cada Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

8 DAS MATRÍCULAS

8.1 O candidato, deverá entregar a documentação obrigatória para a matrícula e as formas de comprovação das cotas (se for o caso) nos endereços indicados no ANEXO I deste Edital, das 8h às 12h e das 14h às 17h, do dia determinado com o prazo máximo definido no cronograma deste edital publicado no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br>.

8.2 Somente poderá realizar a matrícula o candidato na situação de aprovado na Chamada Pública 2022/2.

8.3 As matrículas serão PRESENCIAIS.

8.4 Na matrícula os candidatos deverão entregar o original e cópia dos documentos. Se for declaração deve ser entregue a original.

8.5 O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula perderá o direito à vaga.

8.6 Não será realizada matrícula presencial fora do prazo ou do horário estipulado no cronograma deste edital.

8.7 Na condição de aprovado, o candidato deverá dirigir-se ao campus Teresina Central, com toda a documentação exigida neste edital, para efetuar sua matrícula;

8.8 Sendo o candidato aprovado menor de dezoito anos, a matrícula, deverá, obrigatoriamente, ser feita com a presença de seu representante legal, que deverá apresentar seu documento de identificação (RG) e CPF.

8.9 Caso haja alguma pendência de documentação no ato da matrícula, será informado um prazo para a entrega desta documentação.

8.10 O candidato terá a sua matrícula efetivada após a análise e aprovação de toda a documentação entregue.

8.11 É obrigatória a entrega de toda a documentação física no Controle Acadêmico do Campus Teresina Central, o qual o candidato se inscreveu, conforme prazo estabelecido pelo setor após o retorno às atividades presenciais. O estudante que não cumprir tal requisito terá cancelada a matrícula do curso.

8.12 A matrícula, se for o caso, poderá ser feita por procuração com firma reconhecida.

9 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1 PARA OS APROVADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;

II. Documento de Identidade;

III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;

V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

VI. Título de Eleitor;

VII. Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;

IX. Comprovante de endereço;

X. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;

XI. Termo de autorização de uso de imagem e voz (a assinar no ato da matrícula);

XII. RG e CPF do responsável pelo candidato menor de 18 anos.

b) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Documento de Identidade;

III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;

V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

VI. Título de Eleitor;

VII. Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;

IX. Comprovante de endereço;

X. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;

XI. Termo de autorização de uso de imagem e voz (a ser assinado no ato da matrícula).

XII. RG e CPF do responsável pelo candidato menor de 18 anos.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Na hipótese de força maior, a Direção Geral fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os no sítio <https://www.ifpi.edu.br/>, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

10.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital

serão analisados pela Direção Geral juntamente com a Comissão Organizadora da Chamada Pública.

10.4 Parágrafo único. Fica eleito o Foro da Cidade de Teresina Piauí, para dirimir questões da presente Chamada Pública.

**Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco
Diretor-Geral - Campus Teresina Central**